



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
EQUIPE MILTON TAVARES

LEI Nº 866, DE 03 DE SETEMBRO DE 1987

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, esta do de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na im portância de R\$. 4.550.000,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzados), para constituir reforços as se guintes dotações orçamentárias:

010.0101001.02	-3.1.1.1	300.000,00
030.0307020.02	-3.1.1.1	600.000,00
030.0307021.04	-3.1.1.1	200.000,00
030.0308032.10	-3.1.3.1	100.000,00
050.0522134.02	-3.1.3.2	200.000,00
070.0847427.10	-3.1.2.0	150.000,00
100.1376449.05	-4.1.1.0	1.500.000,00
101.1581486.01	-4.1.1.0	<u>1.500.000,00</u>
Total		4.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aber to pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autoriza do a suprimir dotação orçamentária do presente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 03 de setembro
de 1987.


Milton Tavares Júnior
PREFEITO